

## SÉTIMO ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ESPECIAL – “CASHBACK”

Considerando a **PROMOÇÃO ESPECIAL “HERING STORE –CASHBACK”**, com vigência inicial em 20 de fevereiro de 2020 até 14 de junho 2020, o Regulamento passará a vigorar com a seguinte redação:

**I - PROMOTORA** A promoção “**HERING STORE - CASHBACK**” é realizada pela Cia. Hering, sociedade empresária inscrita no CNPJ 78.876.950/0001-71, estabelecida à Rua Hermann Hering, nº 1.790, Bairro Bom Retiro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

**II - PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA** Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, que queira participar (“CONSUMIDOR”).

### **III – DO REGISTRO**

A AÇÃO não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

**IV - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA** De 24 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

### **V - DA AÇÃO**

Nas compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais), realizada no site da PROMOTORA, em <https://www.hering.com.br/store/> (“WEBSTORE HERING”), o CONSUMIDOR que optar pelo método de pagamento “Cartão de Crédito”, ganhará um *Voucher* de 10% (dez por cento) sobre o valor do cupom fiscal até o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais), para ser utilizado como desconto em sua próxima compra a partir de R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ao finalizar a compra, o Voucher será ativado e deverá, obrigatoriamente, ser utilizado em até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O Voucher será exibido na página de confirmação do pedido, bem como, estará disponível em: “navegue em sua conta>>Cupons/Vales crédito”.

Será disponibilizado apenas 1 (um) Voucher de desconto por CPF cadastrado por compra, respeitadas as condições previstas neste regulamento.

Para a disponibilização do voucher, é obrigatório cadastro no momento da compra, com o fornecimento das seguintes informações: nome, CPF, telefone e e-mail (“Dados Pessoais”).

O cadastramento de dados pessoais falsos, incorretos, inválidos ou imprecisos no cadastro junto à WEBSTORE HERING, não dará, ao CONSUMIDOR, direito ao Voucher de descontos. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

O Voucher de desconto poderá ser utilizado na WEBSTORE HERING e HERING KIDS.

O *Voucher* é pessoal e intransferível, portanto, somente poderá ser realizada pelo titular do cadastro, não podendo ser transferido a terceiros.

O desconto não poderá ser convertido em dinheiro.

O prazo de utilização e o valor de desconto podem ser alterados sem aviso prévio (vales já gerados antes da data de alteração permanecem com a validade e valor já gerado anteriormente).

Não é possível utilizar dois *Vouchers* para uma mesma compra. O *Voucher* não é cumulativo.

A geração do *Voucher* será recorrente, ou seja, em toda a compra será gerado um novo *Voucher* de desconto no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do cupom fiscal até o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais). Esta condição será aplicada também nas compras efetuadas com o voucher gerado na compra anterior.

Entre os dias 27, 28, 29 e 30/11/2020, os códigos da presente promoção estarão suspensos em razão da Black Friday, ou seja, não serão cumuláveis com os descontos que serão concedidos para o período referido.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento, poderão ser dirimidas pelo SAC HERING, no site <http://www.hering.com.br/store/pt/centraldeatendimento>, ou pelo telefone 0800473114.

O intuito da AÇÃO é conceder condições mais vantajosas ao Consumidor na aquisição de mais produtos.

O(s) CONSUMIDOR(ES) deverá(ão) observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os que descumprirem quaisquer regras desse regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Consumidores.

A Campanha, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Promotora, a qualquer momento, mediante aviso publicado no site da Promotora.

Caso a Campanha não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Promotora, respeitando sempre os direitos dos participantes.

A aceitação do desconto promocional nas condições aqui dispostas importa ainda na expressa aceitação de todos os termos estabelecidos pelo presente regulamento.

Com a inscrição na Campanha, o consumidor autoriza a Promotora a enviar SMS e e-mails com informações sobre a Campanha, voucher, promoções e novidades da Marca Hering.

Caso não tenha interesse, basta manifestar ao final do SMS ou email a falta de interesse no recebimento.

O presente regulamento, estará disponível eletronicamente no site:

<https://www.hering.com.br/store/pt/campanhas>.

As condições ajustadas através deste Regulamento, passarão a vigorar a partir de 24 de Junho de 2021, sendo que as condições previstas no Regulamento e Aditamentos anteriores vigoraram até esta data.

**Versão Regulamento atualizado em 10/06/2021.**